

Câmara Municipal de Itabel

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://e.lem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 72839fe8-f1b2-4dde-8593-bdf1961770f0

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17-2017

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA E A EMPRESA ROSAPEL MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA - ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/0001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Centro, 45848-000, Itabela-BA neste ato representado por seu presidente, Sr. **ALEX ALVES VIEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1293505080 - SSP/GO, CPF/MF nº. 818.139.615-49, residente na Rua David Manzoli, nº 248, Bairro Centro, Itabela-BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa "**ROSAPEL MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA - ME**", situada na Av. Luiz Eduardo Magalhães, nº 837, térreo, Bairro Gusmão, Eunápolis/BA, CEP: 45.820-970, inscrita no CNPJ sob nº. 32.685.992/0001-24, denominando-se simplesmente de **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da **Dispensa de Licitação nº 08/2017**, pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabela; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93 e das cláusulas a seguir.

Cláusula Primeira – Do Objeto

Aquisição de 04 (quatro) pneus 195/55R15 para troca e manutenção em veículo de placa **PJN 8943** (Voyage) e 02 (dois) 175/70R14 para reposição em veículo de placa **OKP 7215** (Gol), ambos de propriedade da Câmara Municipal, nos termos do **Processo Administrativo nº 17/2017** e do ato que homologou a **Dispensa de Licitação nº 08/2017**.

Cláusula Segunda – Da mão de Obra

Acordam as partes contraentes que o cumprimento do fornecimento dos materiais, objeto do instrumento contratual ora definido, será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

Cláusula Terceira – Da Vigência

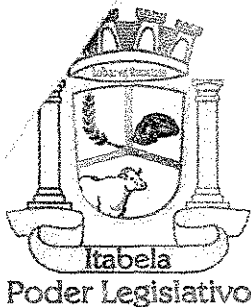
O prazo de execução do presente contrato, será o período de **09 de Junho de 2017 à 30 de Junho de 2017**, contados da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Do Valor

O valor global do presente contrato será de **R\$ 1.520,00 (Hum mil, quinhentos e vinte reais)**

Cláusula Quinta – Do Termo Aditivo

As alterações decorrentes do presente contrato só poderão ser realizadas, mediante Termo Aditivo.



Câmara Municipal de Itabe

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 72839fe8-fb2-4dde-8593-bdf196f770f0

Cláusula Sexta – Da Forma De Pagamento

O pagamento dos materiais ora contratados será realizado em parcelas mensais, conforme a demanda dos mesmos, até completar o valor global deste. O contrato deverá ser executado, fielmente, pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão da seguinte dotação:

1 – Poder Legislativo

101 – Câmara Municipal

4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

33.90.30-00 – Material de Consumo

Fonte: 0

Cláusula Oitava - Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso, através da via judicial, na hipótese de transgressão a qualquer cláusula constante do presente.

Cláusula Nona – Das Sanções

Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.

Cláusula Décima - Do Foro

Fica eleito o Fórum da Comarca de Itabela-BA, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Itabela-BA, 09 de Junho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

Alex Alves Vieira

Contratante

ROSAPEL MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA - ME

Contratada

32.685.992/0001-24

ROSAPEL
MEC. E AUTO PEÇAS LTDA.

Av. Luiz Eduardo Magalhães, 537 Guamá -
CEP: 48226-970 Eunápolis - Bahia

Testemunhas:

Assinatura: Romildo Souza de Oliveira

RG N°: 0839869444

Assinatura: Muelher

RG N°: 0767972142 SSP/BA